

LEI MUNICIPAL N° 2080 DE 22/10/92
PROJETO DE LEI N° 2113
"DENOMINA UMA VIA PÚBLICA AINDA S/
DENOMINAÇÃO DE "RUA DR. HERCÍLIO
CARNEVALE".

A Câmara Municipal de São Sebastião do paraíso decreta
e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a denominar uma
via publica ainda sem denominação de "Rua dr. Hercílio Carnevale", como ho-
menagem póstuma à sua memória de advogados dos mais brilhantes daComarca,
ex-Pres. da 41° subseção da OAB/MG., orador dos mais consagrados, políticos
atuante, ex-Pres. do clube Paraisense e chefe de famíliaconceituado, dentre
outras virtudes cívicas e morais.

ART° 2° - Revogados as disposições em contrário, entrará
esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 22 de Outubro de 1992.

VER.PRES.ANTONINO JOSE AMORIM / VER.VICE-PRES.DR.PAULO ROBERTO DE AZEVEDO / VE
R. SECRET.JOSE CAPRONI DE CARVALHO

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE